

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Portaria



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: [prefeitura.cordeiros.5@gmail.com](mailto:prefeitura.cordeiros.5@gmail.com)  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



## PORTEIRA Nº 60, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação de erro material contido nas portarias 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59 publicadas na data de 05 de setembro de 2025.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, em especial, conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

**CONSIDERANDO** que as portarias 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59 são todas datadas do dia 05 de setembro de 2025.

### RESOLVE:

Art. 1º. Onde se lê: “Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo-se a cessação da vantagem ocorrer quando do pagamento da folha do mês de julho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.”

Leia-se: “Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo-se a cessação da vantagem ocorrer quando do pagamento da folha do mês de setembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.”

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, em 05 de setembro de 2025.

**Devani Pereira da Silva**

Prefeito Municipal